



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1040 DE 16 DE ABRIL DE 1.974

OF. N.º \_\_\_\_\_

" SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$21.600,00 (VINTE E - UM MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada, na importância total de Cr\$21.600,00, (vinte e um mil e seiscentos cruzeiros).

ORGÃO EXECUTIVO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal - Pessoal Civil	
3.1.1.1.05	01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas	
	01 - Vencimento, adicional por tempo de serviço e função gratificada.....	21.600,00
	Total da Suplementação	<u>21.600,00</u>

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com recursos provenientes das seguintes anulações.

ORGÃO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal - Pessoal Civil	
3.1.1.1.02	01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas	
	01- Subsídio do Prefeito.....	6.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS E TERCEIROS	
3.1.3.0.02	01- Assessoria e Assistência Técnica.....	5.000,00

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal- Pessoal Civil	
3.1.1.1.05	01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas	
	03- Salário de Contratados.....	10.600,00
	Total da Anulação.....	<u>21.600,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de abril de 1974

ANTONIO CONDI -  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Prefeitura na data supra.

Diretor Div. Adm.